
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.623, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984.

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 246.279.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 246.279.000 (Duzentos e Quarenta e Seis Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único – O Crédito Suplementar de que trata o “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1501
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	2.034
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 172.114.000
3111.02 – Despesas Variáveis	Cr\$ 15.552.000
3113.00 – Obrigações Patronais	Cr\$ 5.696.000
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 35.688.000
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 8.400.000
3253.00 – Salário-Família	Cr\$ 1.033.000
Programa: Cultura	48
Subprograma: Documentação e Bibliografia	022
Atividade: Implementação e Operacionalização das Atividades do Arquivo Público	2.039
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 3.377.000
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.321.000
Atividade: Operacionalização das Atividades do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas	2.040
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.488.000
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: Turismo	65
Subprograma: Promoção do Turismo	363
Atividade: Manutenção do Convênio de Cooperação	

Técnica com a Empresa Brasileira de Turismo		2.042
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	360.000
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	Cr\$	250.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 221.547.000;

II – Anulação total parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo		1500
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo		1501
Função: Educação e Cultura		08
Programa: Administração		07
Subprograma: Administração Geral		021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo		2.034
3120.00 – Material de Consumo	Cr\$	2.200.000
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	13.515.000
Programa: Educação Física e Desportos		46
Subprograma: Desportos Amador		224
Projeto: Aparelhamento dos Módulos Esportivos		1.027
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	1.500.000
Programa: Cultura		48
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior		020
Atividade: Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura		2.038
3192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	320.000
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	697.000
Subprograma: Documentação e Bibliografia		022
Atividade: Implementação e Operacionalização das Atividades do Arquivo Público		2.039
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	2.500.000
Atividade: Operacionalização das Atividades do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas		2.040
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	2.000.000
Subprograma: Difusão Cultural		247
Projeto: Apoio a Projetos de Desenvolvimento de Culturas, Desportos e Turismo		1.028
3120.00 – Material de Consumo	Cr\$	2.000.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

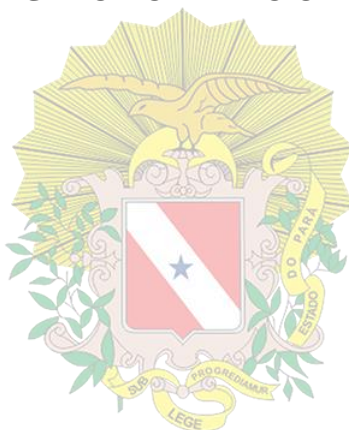
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 25.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ